

CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00537

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/06/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
--------------------	---

autor Deputado Wandenkolk Gonçalves	nº do prontuário 032
--	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo, como segue:

“Art. Aplicam-se as disposições desta Medida Provisória às demais operações de crédito rural na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.”

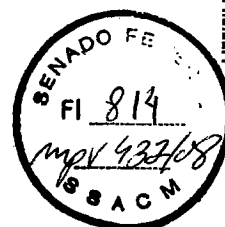
JUSTIFICAÇÃO

A presente medida provisória contempla grande parte das dívidas originárias de crédito rural efetuadas pelas instituições e agentes do Sistema Nacional de Crédito Rural, no entanto, as operações realizadas pelas instituições financeiras privadas, dentre outras, não foram incluídas apesar de representarem um peso significativo para o setor agrícola.

Esta emenda possibilita que o Conselho Monetário Nacional institua normas para estas operações sejam regularizadas.

PARLAMENTAR

Deputado Wandenkolk Gonçalves



A6DEBB5303